DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.215 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede férias regulamentares ao funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário abaixo mencionado:

Laércio Carlos Crosarolli, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/03/2015 a 28/02/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 18 de março a 15 de abril de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 15 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.216 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Adilson Aparecido Martins Romero	Abonada	Dia	14/03/19;
Divino de Lima	Abonada	Dia	20/03/19;
Donizete Neves	Abonada	Dia	10/03/19;
Gislaine Cristine da C. Ferreira	Abonada	Dia	11/03/19;
Jose Luiz da Silva	Abonada	Dia	15/03/19;
Meries Helena Assis	Abonada	Dia	12/03/19;
Vera Lucia Turci	Abonada	Dia	15/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.217 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	13/03/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/03/19;
Cicero da Silva Caires	Licença Nojo	dia(s)	09 a 15/03/19;
Danuza Pires Andrade Maciel	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/03/19;
Denize Modulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/03/19;
Denize Modulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Edna Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Edneia Adriana Coltri Inacio	Falta Justificada,	dia(s)	15/03/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	01/03/19;
Laís Regina Berto Domingos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Leandro Domingos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;
Maria Cristina Roques B. Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/02 a 08/03/19;
Maria de Fatima C. da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06 a 07/03/19;
Maria de Fatima Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/03/19;
Mirian Palermo Maziero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/03/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/19;
Valeria Luiza Marques Campos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede à Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 1.376, 16º andar, CEP: 04571-000, Cidade Moções, na cidade de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62; para a prestação de serviços de PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET E INTRANET via Link dedicado, IP fixo e Lan to Lan para estrutura acadêmica para apoio pedagógico, tecnológico e administrativo das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos sob responsabilidade da UNIVESP, a ser instalado a Rua Antônio Calestini, nº 316, centro, neste município, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, pelo preço mensal de R$ 1.139,00 (Um mil cento e trinta e nove reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Murutinga do Sul, 06 de fevereiro de 2019 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

Comunicados

Comunicado do Prefeito no Processo 013/19, Pregão 09/19, objetivando a aquisição de pneus novos para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota do Município de Murutinga do Sul, durante o exercício de 2019. Considerando decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarada nos autos do Processo n.º 00007897.989.19-0, que determinou a suspensão do Pregão 09/19, fica adiado “sine die” o prazo estabelecido no edital, relativo à apresentação das propostas. Murutinga do Sul-SP, 20 de março de 2019. Gilson Pimentel – Prefeito.